



RESOLUÇÃO/SEMED N° 002, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Autorização e Reconhecimento da Modalidade de Ensino Fundamental – anos Iniciais e Finais da Escola Municipal Imaculada Conceição e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, a ele conferida pelo inciso III do Art. 11 e nos incisos I, II e III dos Art. 29,30 e 31 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, e pelo inciso V do Art. 21º do seu Regimento.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR E RECONHECER, pelo período de 5 (cinco) anos, a Modalidade de Ensino – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ofertado na Escola Municipal imaculada Conceição, situada a Rua Mato Grosso, nº 753, setor Cavalcante – Dianópolis – TO.

Art. 2º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021

Rone Lúcia Alves Vogado Silva

Presidente do CME